



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Centro de Estudos

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Estudo Técnico Preliminar nº: 46/2023/CE/DPERO

Processo nº: 3001.102040.2023

Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços

Assunto: Locação Espaço - VII Congresso Homenagem Dia do Defensor Público

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Locação de espaço para realização do VII Congresso em homenagem ao Dia Nacional do(a) Defensor(a) Público(a)

1. INTRODUÇÃO

1.1 As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, na maioria, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, pois que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos público.

1.2 Neste sentido, afirma-se que o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

1.3 Dessa forma, o presente documento tem o intuito de assegurar a viabilidade - técnica e econômica - da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico.

2. PARÂMETROS NORMATIVOS

Os bens/serviços elencados terão como parâmetros as normativas vigentes para as contratações públicas, em geral, bem como aquelas que tratam especificamente a respeito do objeto, sendo:

2.1 **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** ;

2.2 **Lei n. 8.666/1993** - regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

2.3 **Lei n. 10.520/2022** - institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

2.4 **Decreto-Lei n. 200/1967** - dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;

2.5 **Instrução Normativa n. 05/2017** - dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal Direta, autárquica e fundacional;

2.6 **Instrução Normativa n. 07/2018** - que altera a Instrução Normativa n. 5, de 26.05.2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de

execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional;

2.7 **Instrução Normativa n. 40/2020** - que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal, Autárquica e Fundacional;

2.8 **Lei Complementar n. 117/1994** - que cria a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 O Centro de Estudos, desta instituição, realiza, entre suas atribuições, anualmente, o **VII Congresso da Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, que esse ano acontecerá no **dia 19 de maio de 2023, sexta-feira, das 7h às 22h**, evento em homenagem ao Dia Nacional do(a) Defensor(a) Público(a).

3.2 No período das 7h às 12h serão adotadas providências no sentido de preparar o ambiente para o evento, mediante organização do espaço onde ele será realizado. A cerimônia de abertura acontecerá às 14h, com palestras até às 20h; na sequência, até às 22h, as equipes de organização e apoio estarão reunidas para a retirada de material, levado por esta Defensoria, bem como reorganização do local do evento ao encerramento das atividades.

3.3 O referido evento é de grande relevância não somente para membros(as), servidores(as) e estagiários(a) da DPERO, mas também para a comunidade acadêmica e população em geral, uma vez que contribui para a divulgação do conhecimento jurídico e de informações de natureza institucional; é instrumento que auxilia no aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas por membros(as), servidores(as) e estagiários(as), em especial ante o fato de terem sido empossados(as), em fevereiro/2023, novas Defensoras Públicas e novos(a) servidores(as) públicos(as), além de esclarecer para a comunidade acadêmica e população, acerca das áreas de atuação da Defensoria Pública do Estado de Rondônia e demais atividades desenvolvidas.

3.4 Entre os anos de 2020/2021, tendo em vista as medidas adotadas para prevenção e combate à pandemia de Covid-19, o evento foi realizado de forma virtual, sendo retomado, de forma presencial, em 2022, ambientado no Teatro Guaporé, localizado na Rua Tabajara, n. 148, Bairro Olaria, nesta capital.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O objeto da contratação, por suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo, portanto, necessidade de prorrogação contratual.

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, atendendo às suas finalidades, existem alguns requisitos mínimos que devem ser observados, quais sejam:

4.1.1 Espaço de fácil localização, conhecimento e acesso para a população, em especial pessoas hipossuficientes (incluindo, nesse aspecto, com disponibilidade de linhas de ônibus);

4.1.2 Com acessibilidade, conforme legislação vigente;

4.1.3 Com ambiente adequado para o tipo de evento proposto, no formato de anfiteatro e palco no estilo italiano, que facilite a visualização dos(as) participantes;

4.1.4 Observância de eventual necessidade de se formalizar a locação do mesmo espaço utilizado em outros eventos da instituição, com finalidades semelhantes ou que, não sendo análogas, atendam às exigências da Instituição.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Para realização de levantamento de mercado, foi utilizada, como metodologia, cotação de preços em quatro locais distintos, observando-se itens como espaço, infraestrutura, valores apresentados e atendimento das necessidades desta Defensoria Pública para o evento proposto.

5.2 Da análise de mercado realizada, verificou-se a existência das seguintes propostas:

5.2.1 Casablanca Cerimonial & Eventos: espaço com capacidade para 300 (trezentas) pessoas,

disponibilização de equipamento audiovisual e inclusão de coordenador, iluminação, sonorização, telão de projeção, técnico de som (DJ), climatização, 1 (um) segurança, 1 (um) zelador para os banheiros feminino e masculino, cadeiras, água e copos descartáveis Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

5.2.2 Auditório Esmeralda - Golden Plaza Hotel e Eventos: medidas: 416m², térreo equipado com data show, caixas de som, 2 (dois) microfones bastão, palco 6x3x0,40m, mesa de som com equalizador, capacidade para 250 (duzentos e cinquenta) pessoas. Valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);

5.2.3 - Spasso Multieventos: auditório com capacidade para 250 (duzentas e cinquenta) pessoas; incluído na locação 1 (um) segurança e 1 (uma) zeladora para banheiros. Ambiente climatizado, estacionamento interno, cadeiras modelo *Tiffany* (utilizadas na ambientação de casamentos e outras recepções). Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

5.2.4 - Teatro Guaporé - auditório com capacidade para 236 (duzentas e trinta e seis) pessoas, sala de audiovisual e demais equipamentos (projektor, mesa de som, microfones sem fio), hall de entrada e sala de ambientação contígua à sala de espetáculos. Consoante natureza da atividade (palestra com disseminação de conhecimentos jurídicos), a locação é disciplinada pela Resolução n. 001/2014 - FUNPAR, publicada no DOE n. 2575, de 04.11.2014, que dispõe sobre o uso do Teatro Guaporé e do Teatro Palácio das Artes de Rondônia, com especificações do Código 7453 - FUNCER - Teatro Guaporé - Evento não artístico - sala de espetáculo e halls, com direito à venda de produtos e/ou exposição de marcas e venda de ingressos ao público por dia. Valor: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

5.2 Após análise do binômio custo-benefício de cada uma das propostas, verifica-se que a contratação do item n. 5.4 - Teatro Guaporé, descrito no tópico 5 - Levantamento de Mercado, seria a mais adequada, por apresentar algumas vantagens, entre as quais podem ser mencionadas:

5.2.1 - Localização estratégica (setor norte da cidade, próximo de órgãos como Palácio Rio Madeira/Centro Político-Administrativo do Estado de Rondônia - CPA, Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça, Ministério Público Estadual, Ministério Público do Trabalho e Assembleia Legislativa);

5.2.2 - Fácil acesso para a população, em especial hipossuficientes (incluindo, nesse aspecto, a disponibilidade de linhas de ônibus, oriundas da zona leste - Linha São Francisco e Interbairros; zona sul - Bairro Cohab Floresta e adjacências, entre outras);

5.2.3 - Atendimento à legislação de acessibilidade;

5.2.4 - Com ambiente adequado para o tipo de evento proposto, no formato de anfiteatro;

5.2.5 - Palco com modelo italiano (permite que os(as) espectadores(as) assistam às apresentações de frente, homogeneizando todos os ângulos de visão);

5.2.6 - Estacionamento próprio (complexo teatral com 14.384m²);

5.2.7 - Registro de contratações anteriores pela Defensoria Pública para realização de outros eventos (feito [3001.102255.2022](#) - VI Congresso da Defensoria Pública do Estado de Rondônia 2022 e feito [3001.100742.2023](#) - Locação do Teatro Guaporé para Solenidade de Posse das Novas Defensoras e Defensores Públicos e Servidoras e Servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, este realizado em 15 de fevereiro de 2023).

5.3 Observa-se, ainda, eventual necessidade de se manter o mesmo espaço utilizado em outros eventos da instituição com finalidades semelhantes ou que, não sendo análogos, tiveram êxito em sua realização e alcançaram o desiderato proposto.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Conforme já delineado no Item 5 - Levantamento de Mercado, subitem 5.4 - Teatro Guaporé, a solução apresentada mostra-se razoável, tendo em vista atender alguns requisitos essenciais, tais como o fato de já ter sediado eventos recentes, promovidos por esta Instituição; localização do espaço em área da cidade de fácil acesso, inclusive com várias linhas de ônibus disponíveis e ambiente ideal para o tipo de evento proposto (palestra - formato anfiteatro - palco estilo italiano).

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

7.1 Descrição da quantidade a ser utilizada para contratação do serviço: locação de 1 (um) auditório, este com capacidade aproximada para 236 (duzentas e trinta e seis pessoas), além de halls e demais espaços, para realização do VII Congresso da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, que acontecerá no dia 19 de maio de 2023, sexta-feira, das 7h às 22h.

7.2 O local contratado deverá, ainda, dispor de equipamentos de audiovisual (mesa e caixas de som, iluminação e microfones), além de espaço adequado para realização de *coffee-break* para os(as) presentes ao final do evento.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 A Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, responsável pela administração do Teatro Guaporé, estabelece valor total de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) para locação do espaço, conforme Item/Código 7453 - FUNCER - TEATRO GUAPORÉ - EVENTO NÃO ARTÍSTICO (congresso, com abordagem de assuntos voltados para área educacional e institucional) da Resolução n. 001/2014 - FUNPAR, que dispõe sobre o uso do Teatro Guaporé e do Teatro Palácio Palácio das Artes de Rondônia.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

9.1 O objeto será fornecido em parcela única, com pagamento de forma antecipada.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação do serviço.

11. ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

11.1 A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão no Item 8 - Centro de Estudos - Seminário/Palestra, da Portaria n. 195/2023-GAB/DPERO, de 2 de fevereiro de 2023, que institui o Plano Anual e Compras e Contratações - PAC, referente ao exercício de 2023.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 A contratação atende a critérios de economia, eficácia e eficiência, na realização do **VII Congresso da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, com o** aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, eis que toda a parte organizacional será desenvolvida pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia, com a atuação conjunta de órgãos da Administração Superior e demais setores que a constituem (Defensoria Pública-Geral - Centro de Estudos - Serviços Gerais - Diretoria de Comunicação - Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, entre outros).

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

13.1 A presente contratação não implica em possibilidade de ocorrência de impactos ou mesmo danos ambientais.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

14.1 Para a plenitude da solução contratada e execução do serviço a contento, fazem-se necessárias algumas medidas a serem adotadas pela Administração Superior e demais órgãos desta Defensoria Pública, tais como:

14.1.1 Pela Diretoria de Comunicação: confecção da arte, contendo informações sobre o evento, local, data e horário; link para transmissão; QR-code de inscrição; nome dos(as) palestrantes; confecção da arte do folder, no tamanho A5 e A0; confecção da arte do *google forms* no formato retangular, no tamanho 1.600 de largura x 600 altura, ambas em pixels; divulgação do evento no site da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, redes sociais da instituição, sites jornalísticos/jornais eletrônicos e demais veículos de imprensa; organização de cerimonial; indicação de Mestre de Cerimônias; cobertura fotográfica e audiovisual do evento;

14.1.2 Pelo Departamento de Almoxarifado e Patrimônio: disponibilização de material de expediente (canetas azul e preta); mesas e cadeiras (para credenciamento dos(as) participantes e entrega de material pertinente ao evento - pastas e blocos de anotação); copos descartáveis grandes e pequenos, entre outros;

14.1.3 - Pelo Setor de Serviços Gerais: material de higiene para banheiros do local do evento (papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, vassouras, rodos, flanela, álcool); galões de água potável;

14.1.4 - Pelo Setor de Transportes: motorista e caminhão baú para levar material para o local do evento e, ao final, trazê-lo de volta à sede desta Defensoria.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.5 O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução pretendida mostra-se possível, em termos técnicos, bem como em razão da necessidade de organização do evento.

Pelo exposto, entende-se pela viabilidade da contratação pretendida.

Porto Velho/RO, datado eletronicamente.

Silvia Primila Garcia Raskovisch

Defensora Pública
Diretora do Centro de Estudos

Ricardo Dutra Castro

Técnico Administrativo
Centro de Estudos

Ana Sheila da Silva Garcez

Assessora I
Centro de Estudos



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Primila Garcia Raskovisch, Diretor(a)**, em 31/03/2023, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0178618** e o código
CRC **1F32329F**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o
Processo nº 3001.102040.2023.

Documento SEI nº 0178618v60